

Portaria n.º 06/79

O Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul,  
do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais;

Resolve

Conceder, a professora Maria das Graças  
1 (um) ano de licença especial, para contagem  
tempo de serviço e para todos os efeitos legais, de acordo  
com o art.º 258 da Lei n.º 39/71, referente ao período aquisitivo  
de 01 de fevereiro de 1969 a 01 de fevereiro de 1979

Gabinete do Prefeito Municipal de Larangeiras  
Sul, em 20 de fevereiro de 1979

Prmandia M.  
Prefeito Municipal

Portaria n.º 07/79

O Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul, Estado  
do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve

Conceder, a Professora Municipal Patrícia "C"  
dos Reis de Jesus Oliveira da Silva, com exercício no Grupo  
Especial de Guarnição da Estratégica, neste Município,  
(reis) meses de licença especial de acordo com o  
artigo único do art.º 98 da Lei n.º 19/73 de 21 de  
julho de 1973, por não ter se afastado do exercício de  
cargo no período de 1967 a 1978

Gabinete do Prefeito Municipal de Larangeiras  
Sul, em 16 de março de 1979

Prmandia M.  
Prefeito Municipal

Portaria nº 08/79

O Prefeito Municipal de Guarapuvas do Sul,  
do do Paraná, no uso de suas atribuições

Resolve

Conceder 03 (três) meses de licença especial a  
fensora Maria Aparecida Martins de Souza, de acordo  
o artº nº 254 da Lei nº 39/71, a contar do dia 01 de  
de 1979, referente ao período aquisitivo de 01-05-71 a  
76.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuvas  
do Sul, em 26 de março de 1979

Amândeo  
Prefeito Municipal

Portaria nº 09/79

O Prefeito Municipal de Guarapuvas do Sul, do  
do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Resolve

Conceder, a pedido 1 (um) ano de licença  
vencimentos ao professor Adilso Keh Wald, de acordo  
o artº 249 da Lei nº 39/71, a contar da data 01 de  
de 1979

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuvas  
do Sul, em 26 de março de 1979

Amândeo  
Prefeito Municipal

Portaria nº 10/79

O Prefeito Municipal de Guarapuvas do  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais

Elaboração proposta municipal, em anexo, de acordo com o artigo nº 249 da Lei nº 39/71 a partir de 20 de fevereiro de 1979

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de abril de 1979

Amândeo  
Prefeito Municipal

Portaria nº 11/79

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul do Paraná no uso das atribuições de cargo

Resolve

Conceder, a Professora Municipal Maria das Oliveiras da Silva, licença sem vencimentos no período de 10.03.79 a 01.08.79, de acordo com o artigo nº 249 da Lei nº 39/71

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de abril de 1979

Amândeo  
Prefeito Municipal

Portaria nº 12/79

O Senhor Amanoel Zigueu Babiniski, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve

manter, os funcionários abaixo relacionados por valorem na construção de 4 (quatro) salas de aulas com saneamento no grupo escolar Alceio Meyer, 8 (oito) salas de aulas da escola municipal de 1.º grau de Cecílio Corrêa, 1 (uma) sala de aulas com saneamento no grupo escolar de Laranjeiras do Sul.

Amandio Balbino

cola de Rio da Prata.

nome	função	vinculo
Carlos Koch	Procurador	3.500,00
Silvio Koch	Procurador	3.500,00
Dr. Antonio Gomes	Procurador	3.500,00
Asclamiro Yasi das Santos	Procurador	3.500,00

Gabinete do prefeito municipal de Laranjeiras  
de abril de 1949.

Amandio Balbino  
Prefeito municipal

Portaria n.º 13149

O Prefeito municipal de Laranjeiras  
Estado do Paraná, no uso de suas  
funções,

Resolve

conceder, a professora Genilola que  
(seus) meses de licença especial,  
Ligo n.º 254, da Lei n.º 39141, referente  
de 01 de fevereiro de 1969 à 1 de fevereiro  
presente data.

Gabinete do Prefeito municipal de  
4 de Junho de 1949.

Amandio Balbino